# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5235/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/3690/2015 |
| **PROTOCOLO** | : 1570193 |
| **ÓRGÃO** | : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : ANGELA MARIA DE BRITO |
| **TIPO DE PROCESSO** | : NOTA DE EMPENHO N. 1455/2014 |
| **RELATOR (A)** | : RONALDO CHADID |

Em exame o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n. 108/2014, a formalização e a execução financeira da Nota de Empenho n. 1455/2014, referente à contratação pública celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS e Angela Maria de Brito, visando à aquisição de material permanente (freezers) para a reposição dos equipamentos que se encontram em estado precário de funcionamento ou sem uso para atendimento dos Ceinfs da Rede Municipal de Ensino, no valor de R$76.140,00 (setenta e seis mil e cento e quarenta reais).

A 5ª ICE através da Análise (ANA-5ICE-2763/2015), constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório - Convite nº 108/2014, a formalização e a execução da Nota de Empenho n. 1455/2014, atendem às disposições estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na redação da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

O Ministério Público de Contas opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização e execução financeira da nota de empenho, conforme Parecer PAR-MPC-GAB.7 DR.JAC/8034/2015.

**É o Relatório.**

A licitação realizada através do Convite n. 108/2014, foi executada nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Com relação à Nota de Empenho n. 1455/2014, no valor de R$76.140,00 (setenta e seis mil e cento e quarenta reais), verifico que atendem às determinações da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Instrução Normativa n. 35/2011.

No que tange aos atos praticados pelo Ordenador de Despesas no decorrer da execução financeira, tendo em conta o exame cauteloso dos documentos comprobatórios, e ainda, as informações técnicas prestadas pela equipe técnica da Inspetoria, verifico ter obedecido aos seguintes estágios:

| | |
|---|---|
| Valor do Empenho | R$76.140,00 |
| Total Empenhado | R$76.140,00 |
| Despesa Liquidada | R$76.140,00 |
| Pagamento efetuado | R$76.140,00 |

De tal modo, o valor empenhado foi liquidado e pago, restando comprovada a execução financeira do contrato, em fiel observância à Lei Federal 4.320/64.[1]

À força do exposto, considerando o criterioso exame realizado pela 5ª ICE e o *r.* parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório, a formalização e execução financeira da Nota de Empenho n. 1455/2014.

É a decisão.

Campo Grande, 05 de agosto de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

smmga

[1] **Lei 4.320/64.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.